

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 008/2024

Setor Requisitante: Coordenadoria Administrativa	
Coordenador: Erisson Araújo de Moraes	Matrícula: 47539 E-mail: erisson.morais@sobral.ce.gov.br Telefone: 88 992910882

1. Justificativa da necessidade da aquisição:

A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Coordenadoria Administrativa, é responsável em gerenciar a distribuição de água mineral para consumo na Secretaria e unidades vinculadas, sendo: Academia da Saúde Dom José, Academia da Saúde Cohab III, Célula de Logística, Central de Abastecimento Farmacêutico, CAPS AD, CAPS II, Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares (Alto da Brasília), Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão (Alto do Cristo), Centro de Saúde da Família Leda Prado VI (Aprezível), Unidade de Apoio na Pedra de Fogo, Unidade de Apoio no Pau D' Arco, Unidade de Apoio São Domingos, Centro de Saúde da Família de Aracatiaçu Leda Prado II (Aracatiaçu), Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire (Bilheira), Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva (Bonfim), Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira (Caic), Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho (Caioca), Unidade de Apoio no Salgado dos Machados, Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha (Campo dos Velhos), Centro de Saúde da Família João Abdelmoumem Melo (Caiçara), Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte (Caracará), Centro de Saúde da Família do Centro (Centro), Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro (COELCE), Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne (Cohab II), Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima (Cohab III), Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães (Dom Expedito), Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho (Santo Antônio), Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy (Estação), Centro de Saúde da Família Maria Adeodato (Expectativa), Centro de Saúde da Família Leda Prado (Jaibaras), Unidade de Apoio Barragem, Unidade de Apoio Setor III, Centro de Saúde da Família Leda Prado III (Jordão), Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte (Junco), Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa (Padre Palhano), Centro de Saúde da Família Patos (Patos), Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro (Patriarca), Unidade de Apoio Alegre, Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne (Pedrinhas), Centro de Saúde da Família Rafael Arruda Leda Prado V (Rafael Arruda), Unidade de Apoio Recreio, Unidade de Apoio Ouro Branco, Dr. Thomaz Correa Aragão (Sinhá Saboia), Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales (Sumaré),

Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Adeodato (Tamarindo), Centro de Saúde da Família de Taparuaba (Taparuaba), Unidade de Apoio Vassouras, Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne (Terrenos Novos I), Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes (Terrenos Novos II), Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva (Torto), Unidade de Apoio Beira do Rio, Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes (Novo Recanto), Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita (Baracho), Unidade de Apoio São Francisco, Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves (Vila União), CRIS - Centro de Infectologia de Sobral, Centro de Reabilitação, Central de Transportes, Centro de Zoonoses, Sede Administrativa da Secretária Municipal da Saúde, Centro de Especialidade Médicas , "Sede Administrativa da Secretária Municipal da Saúde - Anexo I - Edifício Senador Figueira (Auditoria, CEREST, COMAD, Cons. Municipal de Saúde, Farmácia Medicamentos Especiais, Trevo, PSE e Ouvidoria)", Escola de Saúde da Família, Residência Terapêutica, Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, Unidade de Acolhimento, Hospital Doutor Estevam Ponte, evidenciando uma grande quantidade de consumo do referido item.

Nesse contexto, cumpre destacar que esta secretaria foi participante de processo licitatório corporativo de PE24001-SEPLAG, cujo item 3 do Edital, qual seja ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS foi fracassado.

Diante da situação, esta secretaria realizou Adesão nº AD24006-SMS, referente a Ata de Registro de Preços nº 2024/14431, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20230018, Processo nº 46001.001176/2023, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-SEPLAG-CE, cujo fornecedor U S DA CRUZ NETO, CNPJ: 37.847.947/0001-42 encaminhou ofício de aceite do processo. Assim, após a publicação do processo, foi elaborado contrato para a coleta de assinaturas e encaminhado ao fornecedor. Porém, houve a recusa da assinatura do documento, cujas comprovações estão em anexo.

Portanto, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação sem que haja comprometimento no abastecimento de garrafões às unidades de saúde, faz-se necessária a elaboração de dispensa emergencial para aquisição de água mineral natural.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada:

A quantidade de itens a serem adquiridos no referido processo é justificada considerando o abastecimento para o período de 6 (seis) meses, das Unidades gerenciadas por esta Secretaria.

3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE, na Avenida Monsenhor José Aloisio Pinto, 1222 – Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, 62051-255, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

3.1.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 2 (dois) dias antes do prazo previsto para entrega.

3.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Dezembro de 2024.

5. Valor estimado

A tabela a seguir apresenta a unidade de medida do item a ser adquirido, a quantidade e o valor estimado da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS.</p> <p>Especificação Complementar: ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE. OS VASILHAMES ACONDICIONADORES DE ÁGUA, DEVEM CONTER AFIXADOS O SELO FISCAL DE CONTROLE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.455/2009.</p>	UNID.	7.000	R\$ 7,20	R\$ 50.400,00
TOTAL					R\$ 50.400,00

Estimativa do Valor da Contratação	Item
	1
I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;	
II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	X
III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;	X
IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;	X
V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.	

Estimativa preliminar de preços: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em apreço não se encontra previsto no planejamento da Secretaria da Saúde para o exercício de 2024, por se tratar de uma situação excepcional. Diante da situação, esta secretaria realizou Adesão nº AD24006-SMS, referente a Ata de Registro de Preços nº 2024/14431, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20230018, Processo nº 46001.001176/2023, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-SEPLAG-CE, cujo fornecedor U S DA CRUZ NETO, CNPJ: 37.847.947/0001-42 encaminhou ofício de aceite do processo. Assim, após a publicação do processo, foi elaborado contrato para a coleta de assinaturas e encaminhado ao fornecedor. Porém, houve a recusa da assinatura do documento, cujas comprovações estão em anexo.

Assim, é imprescindível a instauração do processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a referida aquisição, por se tratar de uma situação excepcional no qual a administração municipal não tinha como prever.

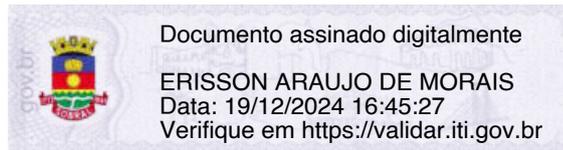
7. Equipe Técnica

Assumo que o colaborador abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente à aquisição do item desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento do processo:

INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: Erisson Araújo de Moraes	CPF: ***. *45.633-**	
LOTAÇÃO: Coordenadoria Administrativa	MATRÍCULA: 47539	
E-MAIL: erisson.morais@sobral.ce.gov.br	CELULAR: (88) 992910882	

8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Erisson Araújo de Moraes
Coordenador Administrativo

REF. AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 008/2024 – DP PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.